

**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE XANXERÊ**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO  
Nr.: 16/2020 - DL**

CNPJ: 83.009.860/0001-13  
RUA JOSE DE MIRANDA RAMOS, 455  
C.E.P.: 89820-000 - Xanxerê - SC

**Processo Nr.: 51/2020  
Data: 28/02/2020**

Folha: 1/2

**Fornecedor:** SENAC-SERV.NAC.APREND.COMERCIAL  
Endereço: RUA IRINEU BORNHAUSEN, 110  
Cidade: Xanxerê - SC  
CNPJ: 03.603.739/0002-67

Código: 1459

Inscrição Estadual:

**Objeto da Compra:** Contratação do Serviço de assessoramento para construção do Plano Municipal de Turismo, de acordo com especificações em anexo, através de Dispensa de Licitação, fundamentada no art. 24, inciso XIII da Lei 8.666/93.

**ITENS**

Item	Quantidade	Unid.	Especificação
1	1,00	UN	Serviço de assessoramento para construção, organização, diagramação e planejamento do Plano Municipal de Turismo, fortalecendo as ações de formação, capacitação e aperfeiçoamento dos gestores e do trade turístico, promovendo sua evolução política e técnica e, possibilitando a elevação do nível de qualidade do processo de ensino-aprendizagem, de acordo com o programa da empresa. (1-1-46692)

**FUNDAMENTO LEGAL:**

**Artigo 24 da Lei 8.666/93 - É dispensável a licitação.**

**XIII** - na contratação de instituição brasileira incumbida regimental ou estatutariamente da pesquisa, do ensino ou do desenvolvimento institucional, ou de instituição dedicada à recuperação social do preso, desde que a contratada detenha inquestionável reputação ético-profissional e não tenha fins lucrativos;

**JUSTIFICATIVA**

O Plano Municipal de Turismo trata dos programas e ações necessárias para o fomento e crescimento da atividade turística de forma sustentável, no âmbito Municipal, expressando uma política, para todos os níveis, com etapas de programas voltados para o desenvolvimento do turismo. É um Plano de Estado e não somente um Plano de Governo. Sua elaboração está preconizada no Plano Nacional de Turismo (PNT), e estabelece, para o desenvolvimento do turismo nacional, no período de 2018-2022, as seguintes diretrizes: fortalecimento da regionalização, melhoria da qualidade e competitividade, incentivo à inovação e promoção da sustentabilidade. Para a permanência do município no mapa Brasileiro de Turismo com atualização em 2021, uma das exigências será ter o plano Municipal de Turismo devidamente aprovado.

**RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR:**

Justifica-se a escolha do Fornecedor, por tratar-se de uma das mais completas instituições educacionais de caráter privado do país. Atua com eixos tecnológicos dos mais variados, envolvendo os diversos setores da economia. Considerando o Programa SENAC Turismo, que tem por objetivo definir e orientar as ações para o turismo local através de objetivos e metas de curto, médio e longos prazos, articuladas com os planos e a política Federal e Estadual, considerando os diagnósticos, as características e as vocações dos municípios participantes do projeto. E, considerando também, por estarem com todos os documentos de habilitação válidos.

Xanxerê, 28 de Fevereiro de 2020

-----  
AVELINO MENEGOLLA  
PREFEITO MUNICIPAL

**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICIPIO DE XANXERE**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO  
Nr.: 16/2020 - DL**

CNPJ: 83.009.860/0001-13  
RUA JOSE DE MIRANDA RAMOS, 455  
C.E.P.: 89820-000 - Xanxerê - SC

**Processo Nr.: 51/2020  
Data: 28/02/2020**

Folha: 2/2

28/02/2020

**DESPACHO FINAL:**

De acordo com as justificativas e fundamentações apresentadas e, levando-se em consideração os termos do parecer jurídico, expedido pela Assessoria Jurídica, RATIFICO e AUTORIZO a realização da despesa por Dispensa de Licitação em conformidade com o art. 26 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores

Xanxerê, 28 de Fevereiro de 2020

-----  
AVELINO MENEGOLLA - PREFEITO MUNICIPAL

**Valor da Despesa:** 25.950,00 (vinte e cinco mil novecentos e cinquenta reais)

**Pagamento.....:** 12 parcelas